



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2677

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81

Praça José Caldas Cavalcanti

Telefone: (87) 3875-1632

Site: www.cabrobo.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49

Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2677

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 2.416 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 2.324 de 17 de Dezembro de 2024 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.488.900,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+)				1.488.900,00
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	178	10.301.1001.1097.0000	CONSTRUÇÃO DE UBS	1.488.900,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.488.900,00
	Fontes de Recurso
	05 02 1.488.900,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó - PE, em 10 de junho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2677

Página 3 de 7



LEI Nº 2.417, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 2.324 de 17 de Dezembro de 2024 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.249.970,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.249.970,00
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	402	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	300.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
	410	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	700.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
	416	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	249.970,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emendas Parlamentares MAC Comissão (60060002/2026); e PAP Bancada (71180003/2026):

Excesso:	Fontes de Recurso	1.249.970,00
	05 02	1.000.000,00
	05 02	249.970,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó - PE, em 10 de junho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2677

Página 4 de 7

Decretos



DECRETO Nº 38, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.388.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.388.000,00
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	56	28.843.0000.0803.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM	1.188.000,00
		4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
03	01	13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	395	12.365.1202.1842.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	200.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	41	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-500.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	68	15.451.0403.2834.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-264.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	78	15.452.1701.2840.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PUBLICA	-194.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2677

Página 5 de 7



DECRETO Nº 38, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N. 2.399/2025

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	219	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	-185.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 02
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	230	10.302.1002.1857.0000	AMPLIACAO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	-45.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
03	01	13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	381	12.361.1202.1048.0000	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-200.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	FUNDEB		
				-1.388.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 02 de Junho de 2026.

Elionenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2677

Página 6 de 7



DECRETO Nº 39, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N. 2.416/2026

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.488.900,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+)				1.488.900,00
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	178	10.301.1001.1097.0000	CONSTRUÇÃO DE UBS	1.488.900,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.488.900,00
	Fontes de Recurso
	05 02 1.488.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 10 de Junho de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2677

Página 7 de 7



DECRETO Nº 40, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N. 2.417/2026

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.249.970,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.249.970,00
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	402	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	300.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
	410	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	700.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
	416	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	249.970,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emendas Parlamentares MAC Comissão (60060002/2026); e PAP Bancada (71180003/2026):

Excesso:

1.249.970,00

Fontes de Recurso		
05	02	1.000.000,00
05	02	249.970,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 10 de Junho de 2026.

Elionenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobe@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81